



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra/ES

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /2023.

“Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em praças públicas da cidade de Serra”.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos nas praças públicas ao redor da cidade da Serra.

Parágrafo Único – Será providenciada a instalação de um de um recipiente de menor altura junto a cada bebedouro, contendo um mecanismo que permita aos animais o consumo de água potável..

Art. 2º O Executivo poderá trabalhar em conjunto com a população local, Organizações Não Governamentadas (ONG s) locais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias, após sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no exercício em que for considera em estimativa de receita de lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio de lei de diretrizes orçamentárias, revogada as disposições em contrato.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600300330036003A0050000 Documento assinado digitalmente
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: vereadorenicsonduarte@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO Nº. _____ /2023.

A instalação de bebedouros em praças é necessário por diversos motivos. Aqui estão algumas razões principais:

Hidratação: As praças públicas são espaços onde as pessoas costumam passar tempo ao ar livre, praticar atividades físicas ou simplesmente relaxar. Disponibilizar bebedouros nesses locais garante que os frequentadores tenham acesso fácil e gratuito à água potável, possibilitando que se mantenham hidratados durante suas visitas.

Saúde e bem-estar: A hidratação adequada é fundamental para a saúde e o bom funcionamento do organismo. Ao disponibilizar bebedouros em praças públicas, as autoridades promovem a saúde da população, encorajando a ingestão regular de água e ajudando a prevenir problemas relacionados à desidratação, como fadiga, tonturas e indisposição.

Conforto e conveniência: Os bebedouros em praças públicas proporcionam conforto e conveniência aos frequentadores. Em dias quentes ou durante atividade físicas, as pessoas podem rapidamente se refrescar e saciar sua sede, sem a necessidade de carregar garrafas de água com sigo.

Inclusão e acessibilidade: Os bebedouros em praças públicas garantem o acesso à água potável para todas as pessoas, incluindo aquelas que não possuem recursos para comprar ou transportar sua própria água. Isso promove a inclusão social e contribui para a equipe no acesso a um recurso básico e essencial.

Sustentabilidade: Ao disponibilizar bebedouros em praças públicas, há uma redução no consumo de garrafas plásticas descartáveis, o que contribui para a diminuição da população e dos resíduos plásticos. Essa medida incentiva práticas mais sustentáveis, alinhadas com a preservação do meio ambiente.

Em suma, os bebedouros em praças públicas são necessários para promover a hidratação, saúde, inclusão, conforto e sustentabilidade, proporcionando um serviço essencial e melhorando a experiência dos frequentadores desses espaços Públicos.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003900330036003A005000. Documento assinado digitalmente
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-
conforme MP n.º 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: vereadorenicsonduarte@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003900330036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: vereadorericsonduarte@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

